

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Emprel

PARECER TÉCNICO Nº 043/2020 – EMPREL
AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS - OFÍCIO Nº 20/2020 – SEDUC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA DO RECIFE

**Parecer Técnico nº 043/2020 - Em Resposta ao Ofício nº 20/2020 –
GGTE/DETE/SEDUC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do e-mail analisado, De: **WILSON DA SILVA BASTOS** <wilson.bastos93@recife.pe.gov.br> Date: qua., 25 de nov. de 2020 às 16:03 Subject: Re: Ofício nº 020/2020 e Parecer Técnico, Setor de Licitações, Compras e Contratos da SEDUC, To: **ALEXANDRE HERCULANO MOREIRA DE OLIVEIRA JR** <alexandre.herculano@recife.pe.gov.br> para aquisição de Notebooks, que tem por objeto “Referente ao processo de adesão a ARP nº 018-A/2020-CIMAMS, a empresa Kona Indústria e Comércio Ltda, nos ofertou no lugar do equipamento ACER / ASPIRE 3 o equipamento SAMSUNG / BOOK X30, gostaríamos da apreciação desta proposta para darmos seguimento ao nosso processo de adesão.”

Por envolver sistema e serviços de informática, a Secretaria de Educação da PCR, através do referido e-mail, de 25 de novembro de 2020, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca do Documento citado, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.”

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

CONTEXTO

A SEDUC vem desenvolvendo esforços no sentido de atender as demandas oriundas dos projetos de enfrentamento da Pandemia do Covid 19 e recentemente solicitou Parecer Técnico para adesão a Ata externa ARP nº 018-A/2020-CIMAMS, para aquisição de Notebooks para atender as suas necessidades, para isso a EMPREL emitiu o Parecer Técnico nº 041/2020 - Em Resposta ao Ofício nº 123/2020 – SEDUC – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em 10 de novembro de 2020, onde a EMPREL atesta que as especificações constantes na presente Ata atendem as exigências para o objetivo a que se propõe estando em conformidade com os padrões e normas técnicas usadas na Prefeitura do Recife, portanto não há o que obstar quanto a esta aquisição. Este novo parecer atenderá ao pleito do fornecedor a empresa Kona Indústria e Comércio Ltda, que solicitou a substituição do equipamento por outro modelo de fabricante diferente mantendo as mesmas especificações e condições comerciais.

ESCOPO DA ANÁLISE

O escopo desta análise englobará os aspectos tecnológicos dos equipamentos pretendidos, além dos impactos e adequações dos mesmos à Rede de Dados da PCR. O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir “... *parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.*” de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos e financeiros da aquisição.

DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

Quanto às Especificações Técnicas dos Equipamentos Analisados no Parecer Técnico nº 041/2020 – Elaborado por esta EMPREL, em Resposta ao Ofício nº 123/2020 – SEDUC – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em 10 de novembro de 2020, temos:

| LOTE 4 |
|---|
| ITEM-02: MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK - CADUM: 47.104 |
| <p>1.1. PRODUÇÃO</p> <p>a) Os Notebooks deverão ser novos, idênticos e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta, tudo conforme Edital.</p> <p>1.2. PROCESSADOR</p> <p>a) Processador (CPU) Intel® Core™ I5 – 10210U – Quad Core – 10º Geração ou semelhante</p> <p>b) Frequência: 1.60 GHz até 4.20 GHz 6MB Intel® Smart Cache</p> <p>1.3. MEMÓRIA RAM</p> <p>a) 8GB (4GB Soldada + 4GB módulo) RAM DRR4</p> <p>Até 2400MHz Expansível até 20 GB.</p> <p>1.4. SEGURANÇA</p> <p>a) Senha para proteção da BIOS e HDD; Slot para trava Kensington</p> <p>1.6. PORTAS DE COMUNICAÇÃO</p> <p>a) Porta HDMI®</p> <p>b) Portas USB 2.0 e USB 3.1</p> <p>c) Porta Ethernet Gigabit (RJ-45)</p> <p>d) Porta USB 2.0</p> <p>e) Dois alto falantes digitais estéreo</p> <p>Microfone digital integrado</p> <p>1.7. CONEXÕES</p> <p>a) Wireless (Wi-Fi):</p> <p>Compatível com IEEE 802.11a, 802.11b, 802.11g, 802.11n e 802.11ac Frequência: até 5GHz</p> <p>Antena: 1x1 Bluetooth: Versão 4.2 LAN/Rede com fio: Gigabit Ethernet 10/100/1000 (RJ45) com suporte a Wake on LAN</p> <p>1.8. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO</p> <p>a) 1TB HDD SATA 3 RPM 5400</p> <p>1.10. TECLADO</p> <p>a) Teclado: Tipo membrana em português do Brasil padrão ABNT 2 com teclado numérico dedicado Touchpad: Multi-gestual Resistente a umidade.</p> <p>1.11. MOUSE</p> <p>a) Deverá ser fornecido 01 (um) mouse integrado tipo Touchpad.</p> <p>1.12. TELA DE VÍDEO</p> <p>a) 15,6” LED LCD</p> |

Painel: TN (twisted nematic)

Designer: Ultra fino

Resolução: HD (1366x768)

Anti reflexo

Frame rate: 60 Hz

Tempo de resposta: 8 ~ 11ms

Brilho: 220 nits

Color gamut (NTSC): 45%

Proporção: 16:9

Taxa de contraste: 400:1

1.13. CARREGADOR DE BATERIA

a) Fonte de Alimentação: Bivolt Adaptador AC de 3 pinos (45W) com cabo.

b) Bateria: Bateria de 3 células (Li-Íon) -37 Wh

Bateria com autonomia de até 7 horas

1.16. DIMENSÕES

a) Dimensão: 363.4 (W) x 247.5 (D) x 19.9 (H) mm

Peso máximo: 1.9 kg

1.17. SISTEMA OPERACIONAL E DRIVERS

a) Deverá ser entregue com 01 (uma) licença do sistema operacional corporativo MS-Windows 10

Da análise das especificações e comparações com os produtos de mercado, conclui-se que todos os itens estão de acordo com os Padrões Tecnológicos de Referência - PTR 2.0, recomendados pela Emprel e atendem as necessidades para o uso a que se destina.

Conforme o item 1.17 SISTEMA OPERACIONAL E DRIVERS, deverá ser entregue com 01 (uma) licença do sistema operacional corporativo MS-Windows 10. (GRIFO NOSSO).

Quanto a análise do produto proposto para substituição:

| PRODUTOS | |
|---|---|
| ACER ASPIRE 3 | SAMSUNG BOOK X30 |
| Processador: Intel i5 10ª geração – Frequência 1.60 GHz até 4.20 GHz – 6MB cache Armazenamento: 1 TB HDD SATA – RPM 5400 Tela: LED 15.6” com resolução HD Memória: 8 GB DDR4 Sistema Operacional: Windows 10 Home Bluetooth: Versão 4.2 Peso: 1.9kg Porta MicroSD: não possui | Processador: Intel i5 10ª geração – Frequência 1.60 GHz até 4.20 GHz – 6MB cache Armazenamento: 1 TB HDD SATA – RPM 5400 Tela: LED 15.6” com resolução HD Memória: 8 GB DDR4 Sistema Operacional: Windows 10 Home Bluetooth: Versão 4.2 Peso: 1.9kg Porta MicroSD: possui |

Da análise da comparação entre os dois produtos, no que pese a configuração serem iguais, o item Sistema Operacional não atende conforme Edital, nele a versão é o Windows Corporativo (Professional), aqui está proposto o Windows 10 Home (pessoal).

DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os serviços associados, neste caso, se referem basicamente à garantia do produto e ao suporte à operação e utilização dos recursos do equipamento.

A garantia de 60 meses e as condições de assistência técnica analisadas estão em conformidade com as condições editalícias ratificadas na carta comercial da empresa KONA Indústria e Comércio Ltda.

ANEXOS

Anexo 1 – Ofício nº 20/2020- GGTE/DETE/SEDUC

Anexo 2 – PARECER TÉCNICO EMPREL Nº 041/2020

Anexo 3 – CARTA COMERCIAL DA EMPRESA KONA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Anexo 4 – CARTA COMERCIAL Adesão à Ata de registro de Preços nº 018-A/2020, Pregão Eletrônico 007/2020 oriunda do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS. FORMALIZANDO A SUBSTITUIÇÃO DO WINDOWS HOME PELA VERSÃO PROFESSIONAL.

CONCLUSÃO

Considerando as conclusões a que chegamos nos pontos do escopo da análise desta demanda para elaboração de Parecer Técnico visando atender ao pleito da empresa fornecedora da **Ata de Registro de Preços no 18-A/2020 do Pregão Eletrônico de nº 07/2020 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene, itens 2 do lote 4, KONA Indústria e Comércio Ltda** para analisar sua proposta de substituição do Notebook, de acordo com sua justificativa e endosso através da carta de compromisso, acostada no presente parecer, Anexo 4, onde a mesma assume incondicionalmente a substituição do Sistema Operacional Windows Home pela versão Windows 10 Professional, atestamos que as especificações constantes na presente proposta, atendem as exigências para o objetivo a que se propõe, portanto não há o que obstar quanto ao aceite da substituição do equipamento mantando-se as demais condições editalícias.

Recife 30 de novembro de 2020

Everaldo Rodrigues da Silva

Matrícula: 500-2

Analista de Informática

Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho

Matrícula: 600-9

Departamento de Atendimento ao Usuário